



A TRAJETÓRIA DO MOVIMENTO FEMINISTA E DAS CONQUISTAS JURÍDICAS ATÉ A PARIDADE DE GÊNERO NA CONVENCIÓN CONSTITUCIONAL CHILENA

*LA TRAYECTORIA DEL MOVIMIENTO SOCIAL FEMINISTA Y DE LAS
CONQUISTAS JURÍDICAS HASTA LA PARIDAD DE GÉNERO EN LA
CONVENCIÓN CONSTITUCIONAL CHILENA*

*THE TRAJECTORY OF THE FEMINIST MOVEMENT AND LEGAL
ACHIEVEMENTS TOWARDS GENDER PARITY IN THE CONSTITUENT
PROCESS OF CHILEAN CONSTITUTIONAL CONVENTION*

Paloma Gerzeli Pitre¹ 

Ana Paula Galvão² 

Universidade de São Paulo, Brasil

Resumo: Neste artigo analisamos o processo de interpelação das mulheres à Assembleia Constituinte chilena como resultado da mobilização e da formação política ao longo de anos de luta por direitos. O marco inicial deste estudo é a primeira mobilização dos estudantes secundaristas, em 2006, findando nos acontecimentos do *Mayo Feminista*, em 2018, quando da aprovação de um processo constituinte. Destaca-se neste trabalho a centralidade do pensamento, ação e luta das mulheres e do feminismo chileno, pois aqui demonstramos o quanto a luta permanente das mulheres contra as estruturas patriarcais da sociedade e, principalmente, contra as instituições estatais. O resultado foi a participação das mulheres na Convenção Constituinte em termos paritários com os homens. As premissas deste trabalho se sustentam numa revisão das principais leis

¹ Mestre em Ciências sociais pelo Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina (PROLAM-USP) (2022), tendo estudado o processo constituinte chileno (2020 - 2021) e suas interseções com o novo constitucionalismo latino-americano. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2016). Pesquisadora do NUPEDELAS/USP com experiência em direitos humanos e sustentabilidade. Atualmente é consultora na União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). *E-mail:* palomagpitre@gmail.com

² Mestranda em Ciências sociais pelo Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina (PROLAM-USP). Estuda a interação das artes visuais e os avanços dos Direitos Sexuais e Reprodutivos na Argentina e no Chile. Especialista em Gestão Cultural pelo CELACC-Centro de Estudos Latino-Americano da USP e graduada em Comunicação Social-Relações Públicas pela Escola de Comunicações e Artes da mesma universidade. *E-mail:* anapaulagalvao@usp.br

para a equidade nas relações de gênero, editadas a partir de 2015. Além da análise da legislação e de normas, realizamos, finalmente, uma consulta bibliográfica sobre o movimento de mulheres e feministas numa perspectiva histórica. Conclui-se que o modelo paritário da Assembleia constituinte é parte de um projeto de construção coletiva feminista da sociedade, após a politização da violência vivenciada contra as mulheres.

Palavras chave: Participação política; Direitos das mulheres, Convenção Constitucional chilena; *estallido social*; movimento feminista no Chile.

Resumen: En este artículo analizamos el proceso de interpelación de las mujeres a la Asamblea Constituyente de Chile como resultado de la movilización y la formación política durante años de lucha por los derechos. El punto de partida de este estudio es la primera movilización de estudiantes de secundaria, en 2006, finalizando con los hechos del *Mayo Feminista*, en 2018, cuando se aprobó un proceso constituyente. Se destaca en este trabajo la centralidad del pensamiento, la acción y la lucha de las mujeres y del feminismo chileno, pues aquí demostramos cuánto tuvo un impacto concreto la lucha permanente de las mujeres contra las estructuras patriarcales de la sociedad y, principalmente, contra las instituciones del Estado. El resultado fue la participación de las mujeres en la Convención Constituyente en términos paritarios con los hombres. Las premisas de este trabajo se sustentan en una revisión de las principales leyes para la equidad en las relaciones de género, editadas a partir de 2015. Además del análisis de la legislación y normas, finalmente realizamos una consulta bibliográfica sobre el movimiento de mujeres y feministas en perspectiva histórica. Se concluye que el modelo paritario de la Asamblea constituyente es parte de un proyecto de construcción colectiva feminista de la sociedad, luego de la politización de la violencia vivida contra las mujeres.

Palabras clave: Participación política; Derechos de las mujeres; Convenção Constitucional chilena; *estallido social*; movimiento feminista en Chile.

Abstract: This article looks back on recent events in Chile's political and social history that would have created a suitable environment for the formation of an unprecedented model of Constituent Assembly, marked by the centrality of the feminist thought and movement that became more radically present since the "*MayoFeminista*", which took place in May 2018, when university and high school students rose denouncing the patriarchal violence that lived within the walls of educational institutions. A review of the laws for gender equality in political participation that were edited in the country from 2015 onwards and consultation of the bibliography that critically analyzes the social movements of contemporary women and feminists were the tools used for the analysis presented here. In the end, it

is concluded by the importance of the presence of feminists for the construction of a broadly egalitarian Chilean society.

Key-words: Political participation; Women rights; Chilean Constituent process; *estallido social*; Feminist movement in Chile

DOI:[10.11606/issn.1676-6288.prolam.2022.196649](https://doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2022.196649)

Recebido em: 13/04/2022
Aprovado em: 27/12/2022
Publicado em: 31/12/2022

1 Introdução

De outubro de 2019 a meados de março de 2020, as ruas de Santiago (Chile) foram cenário de grandes manifestações organizadas por mulheres, com pautas feministas, povos indígenas, com demandas pelo reconhecimento de maior autonomia; pensionistas, em busca de aposentadorias dignas e, finalmente, estudantes, lutando por uma educação gratuita, pública e de qualidade.

Estas manifestações, que logo se espalharam por outras cidades do país, ficaram conhecidas como *estallido social*³.

De fato, o *estallido social* não foi um acontecimento pontual na história do Chile, mas sim resultado da insatisfação social generalizada que se acumulava no país ao longo das últimas décadas. Assim, o *estallido* é fruto das lutas de anos anteriores contra as reformas neoliberais implementadas no país desde a ditadura militar de Pinochet (CASALS; ESTEFANE, 2021). É possível mencionar como alguns dos movimentos sociais importantes que preconizaram o *estallido* a *Revolución Pingüina* de 2006, o movimento “*No + a AFP*”, entre 2016 e 2017, e as mobilizações de feministas de 2018.

Dentre as demandas do *estallido social*, uma reivindicação progressivamente foi ganhando destaque político: o imperativo de substituir a Constituição de 1980 - elaborada durante a ditadura militar pinochetista - mediante a instalação de uma *Convenção Constitucional*

³ ‘Estrondo social’, em tradução livre

que fosse capaz de incorporar melhor os anseios populares e promover transformações estruturais na sociedade, garantindo, de forma mais efetiva, direitos sociais e políticos à sociedade chilena.

A respeito da diversidade de pautas nas ruas durante o *estallido*, o relatório “Demandas prioritárias e propostas para um Chile diferente” (UNIDAD SOCIAL et al., 2021) traz um levantamento das grandes pendências sociais do país. Elaborado a partir de consultas realizadas por doze universidades do Chile, entre outubro de 2019 e março de 2020, a pesquisa identificou um total de 1.233 propostas de cidadãos e cidadãs, o povo reunido em ‘*cabildos*’ (conselhos participativos) instalados em diferentes regiões do país.

No documento, as demandas mais frequentes versavam sobre os seguintes aspectos: educação (73%), nova constituição (70%), pensões (69%), saúde (68%), emprego e trabalho (37%); meio Ambiente (45%) e mudanças do modelo socioeconômico e político (38%) (UNIDAD SOCIAL et al., 2021). Um tema especialmente importante para os fins deste artigo também surge no relatório: a igualdade do ponto de vista das relações de gênero (11%).

No tópico dos Resultados, o documento conclui que “de forma transversal, as demandas se vinculam à vida digna, às garantias de universalidade, proteção social e equidade em direitos fundamentais como educação, saúde e trabalho, dentre outras/os” (UNIDAD SOCIAL et al., 2021, p. 13, tradução nossa). Ademais, reitera que tais questões deveriam estar incorporadas em uma nova Constituição construída pela via de uma Assembleia Constituinte inclusiva e com a participação de setores historicamente excluídos dos processos de decisão, tais como os povos indígenas e as mulheres.

Observa-se, como resultado, que as diferentes demandas coincidem para se repensar uma nova ordem social, econômica, política, cultural e ambiental que inclui o fortalecimento do papel do Estado, a regulação da participação do setor privado e a defesa de uma cidadania ampla e ativa.

Em que pese à resistência do governo de Sebastián Piñera, então em seu segundo mandato⁴, e o perfil de sua gestão ultraliberal, contrária ao aumento das funções sociais do Estado, a permanente pressão popular e até mesmo o risco de ser compelido a renunciar⁵, forçaram o presidente, em dezembro de 2019, a convocar um plebiscito constitucional. Nesse pleito, a população seria consultada para aprovar, ou não, a elaboração de um novo texto constitucional e o povo teria a possibilidade de indicar diretamente a composição do órgão, isto é, quem seriam os encarregados a redigir o texto constitucional.

No plebiscito, realizado no dia 25 de outubro de 2020, 78,2% da população votante foi favorável à redação de uma nova Constituição. A população também decidiu que o texto deveria ser escrito por uma *Convención Constitucional*, formada por membros especificamente eleitos pelo povo para essa função. A escolha quanto à composição do órgão foi igualmente uma conquista das forças populares, tendo em vista que se optou pela proposta com maior participação popular - representantes eleitos diretamente para a tarefa de redigir a Nova Constituição -, e se derrotava a proposta contrária, de ter uma Convenção Mista Constitucional na qual apenas a metade seria eleita especificamente para essa função, enquanto a outra metade seria composta por membros do Poder Legislativo.

Alguns meses mais tarde, em maio de 2020, se elegeram os membros que comporiam a Convenção Constituinte. Naquela oportunidade, ocorreu a vitória expressiva de candidaturas independentes, sem filiação a partidos políticos, e de oposição ao então governo de Piñera⁶. Ademais, os candidatos e candidatas de coligações de direita não

⁴ Sebastián Piñera foi presidente do Chile em dois mandatos não contínuos. O primeiro entre 2010 e 2014, e o segundo entre 2018 e 2021

⁵ No início, o presidente Piñera foi contrário a uma nova Constituição. Com a crescente dos movimentos de rua a partir do *estallido social* e com a força que ganharam as demandas por um novo texto constitucional, as pressões para a renúncia de Piñera do cargo de presidente da República também foram se radicalizando. Nesse contexto, a resistência do governo em atender o grito das ruas foi derrotada.

⁶ Dos 155 convencionais eleitos, a coalizão oficialista e os partidos de base do governo conseguiram apenas 54 vagas. O resto ficou para pactos de representações independentes - apartidárias ou em agrupações cidadãos - ou para partidos de oposição ao governo.

alcançaram o número de eleitos necessários para terem o poder de veto no órgão constituinte.

Outra característica do processo constituinte foi a inclusão de grupos historicamente excluídos dos processos decisórios. Assim, como veremos mais detalhadamente à frente, durante o ano de 2020, foi editada uma lei garantindo a participação de povos indígenas no órgão constituinte, e reservando um percentual obrigatório de candidaturas a pessoas com deficiência. Especialmente importante, foi a aprovação e garantia jurídica de paridade de gênero na composição do órgão constituinte. Em julho de 2021, foi eleita uma mulher indígena mapuche, Elisa Loncón, para presidir os trabalhos da Convenção Constituinte⁷ o que teve um caráter simbólico fundamental para coroar o movimento iniciado no *estallido*.

No que se segue, analisaremos o *estallido social* em chave feminista, com o propósito de destacar a atuação política das mulheres nos principais fatos que antecederam este episódio, partindo do pressuposto de que se trata de um considerável acúmulo político e intelectual que deu suporte às ações da constituinte e permitiu às mulheres o necessário protagonismo como sujeitas históricas.

Ainda neste altura do texto, traremos considerações sobre o *Mayo Feminista* de 2018 – designação para a série de manifestações e mobilizações de mulheres contra o sistema patriarcal chileno, pois o mesmo contribuiu para que o pensamento feminista ocupasse centralidade inédita na condução conceitual e prática de profundos processos políticos. Tal movimento, como se verá, não se encerrou com a finalização e posterior derrota (mencionada mais adiante) do novo texto constituinte.

Em um segundo momento, será apresentada a evolução das normativas no Chile sobre a inserção das mulheres na esfera política. Foi elaborada uma linha do tempo que permitirá verificar o desenvolvimento do tema desde 2015. Ademais, o tópico abordará como o processo se

⁷ Elisa Loncón era também acadêmica e ativista do movimento indígena. Ocupou a presidência da Convenção pelo prazo de seis meses. Tendo em vista que a presidência do órgão era rotativa, depois desse período, deixou a presidência do órgão para a nova eleita, a cientista e especialista em saúde pública, María Elisa Quinteros.

relaciona com outras normativas de inserção política de grupos vulnerabilizados do país, como os povos indígenas e as pessoas deficientes.

Os dados apresentados neste trabalho foram obtidos mediante consulta de bibliografia especializada sobre movimentos sociais recentes na história do Chile, principalmente na análise e sistematização de interpretações sobre o percurso do movimento feminista no Chile. Também realizamos uma revisão das normativas chilenas em matéria de paridade de gênero na política, desde 2015.

2 A trajetória recente do movimento feminista no Chile e suas influências para o *estallido social*

Avaliações recentes de mulheres cientistas sociais, historiadoras, educadoras e teóricas latino-americanas atribuem à estratégia de atuação política dos movimentos feministas chilenos o sucesso da conquista da Convenção Constituinte de 2020 e do seu caráter mundialmente inovador no tocante à paridade de gênero e à participação de povos originários, uma vez que as discussões sobre as diferenças e inequidades de gênero passaram a nortear as diretrizes no interior das diversas organizações que compuseram o *estallido social*. Mais especificamente, a incidência de práticas e éticas feministas que foram melhor desenvolvidas a partir do enfrentamento coletivo à violência sexual teriam ampliado o entendimento da sociedade em relação à injustiça social e desigualdade de relações de gênero⁸. (CRUZ C. et al., 2022; CRUZ, 2022; DIETZ, HINER, 2022; ALVAREZ, 2020; CERDA CASTRO, 2020; ESTEVEZ, 2020; GAGO, 2019; TRONCOSO PÉREZ; FOLLEGATI; STUTZIN, 2019; RICHARD, 2019; SAAVEDRA, TORO, 2019).

O *estallido social* é o ponto culminante da incidência feminista nos movimentos sociais em geral e cumpre destacar que seu crescente

⁸ Podemos destacar dentre estas práticas e atuações éticas: o compromisso coletivo em visibilizar a trajetória das mulheres vítimas da ditadura chilena e valorizar sua memória, as ocupações criativas de espaços públicos como universidades, colégios e praças, além das marchas, paralisações e as assembleias só de mulheres. Em muitos encontros circularam ideias e reflexão de teóricas feministas decoloniais, e as manifestações se tornavam plataformas de distribuição simbólica de agendas, com performances artísticas sob o intuito de celebrar a vida de mulheres sobreviventes de toda espécie de violência machista.

protagonismo no redesenho de estruturas sociais de poder foi se acentuando a partir das discussões sobre relações de gênero que passaram a integrar de maneira mais frequente a política institucional do país a partir da eleição de Michelle Bachelet, em novembro 2005 - de resto, uma referência importante, pois foi a primeira mulher eleita presidenta do Chile.

Na campanha, Bachelet prometeu melhorar a qualidade de vida das pessoas das camadas populares, aumentando os investimentos públicos em serviços das áreas de saúde e educação. Em 19 de junho de 2009, promulgou a Lei 20.348 para combater a discriminação de gênero que afetava as mulheres trabalhadoras (LAMADRID ALVAREZ; BENNETT NAVARRETA, 2019, p.4). De tal modo, a Lei modificou o Código do Trabalho ao proibir e penalizar a diferença salarial para cargos da mesma natureza e ao oferecer subsídios fiscais a empregadores que promovessem a equidade numérica de gênero nas empresas.⁹

Meses após sua posse, em maio de 2006, o cenário político foi surpreendido pela irrupção das manifestações estudantis nomeadas de *Revolución Pingüina*, até então maior evento massivo pós redemocratização do país, no qual estudantes secundaristas recobram sua agência política, manifestando-se sob insígnias que clamavam por educação pública, gratuita e de qualidade, o que "abriu um novo período político... dentro do qual a ação coletiva feminista foi escalando em massividade e radicalidade." (LAMADRID ALVAREZ; BENNETT NAVARRETA, 2019, p.3)

Ao término de seu primeiro mandato, em 2010, Michelle Bachelet deixou a presidência com 84% de aprovação popular, mesmo não tendo atendido às muitas demandas explicitadas pela sociedade chilena, como aquelas relativas à não financeirização da educação e aos avanços aguardados sobre os direitos sexuais e reprodutivos, com destaque ao clamor pela descriminalização do aborto. (LAMADRID ALVAREZ; BENNETT NAVARRETA, 2019)

⁹ A Lei 20.348 está disponível em <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1003601>. Acesso 16 dez. de 2022.

A primeira gestão do ultraliberal Sebastián Piñera (2010-2013) - primeiro representante da direita a assumir o cargo por eleições democráticas- também foi impactada pelas revoltas estudantis.

Em 2011, os movimentos estudantis novamente intensificaram suas ações e demandas e, ainda que tardiamente, os centros e federações estudantis, que articulavam as marchas e demais ações políticas, tornaram-se mais receptivos às demandas sobre as relações de gênero (UBILLA, 2019), algo que era possível observar em suas leituras e proposituras políticas: "junto às proclamações que demandavam uma 'educação gratuita e de qualidade', começamos a ver cartazes que também clamavam por uma 'educação não sexista' ". (CRUZ C. et al., 2022, p. 6).

A participação das mulheres nas manifestações estudantis tanto de 2006, quanto de 2011, trouxe profícuos desdobramentos para o campo feminista como um todo, a começar pela feminização das lideranças que:

[se] transformaram em novas vozes no Congresso, na então chamada 'bancada estudantil', onde surgiram dirigentes importantes do movimento estudantil, como Camila Vallejo e Karol Cariola (de militância comunista); outro fato da presença do feminismo no movimento estudantil foi a presidência feminista de Melissa Sepúlveda na Federación de Estudiantes de Universidade de Chile (FECh, 2013-2014), seguida de outras feministas como Camila Rojas, Valentina Saavedra, e, por último, Emilia Schneider, primeira mulher trans e feminista eleita presidenta da FECh, (2019-2021). (DIETZ; HINER, 2022, p. 9).

Outros desdobramentos foram o aprendizado político coletivo propiciado pelo espírito assemblear das manifestações estudantis e, também, a aquisição de habilidade de uso das novas ferramentas de comunicação, como as redes sociais.

O Informe Anual do Observatório de Conflitos do Chile, COES-2020 realizado pelo *Centro de Estudios de Conflictos y Cohesión Social*, instituto apoiado pela *Universidad de Chile* e pela *Pontificia Universidad Católica de Chile*, nos aponta o importante e progressivo crescimento dos protestos com foco em questões de gênero ao longo da primeira década do século XXI (**Gráfico 1**). No estudo que embasou tal informe, os movimentos sociais

com agendas de enfrentamento às desigualdade nas relações de gênero foram tipificados em quatro categorias: os relativos à violência contra mulher, os relativos à valores conservadores (demandas que enfrentam a moralidade cristã: direitos sexuais e reprodutivos, divórcio, casamento entre pessoas do mesmo sexo, etc.), os relativos às minorias (direitos da comunidade LGBTI) e demandas de interesse das feministas (equidade salarial, cotas de gênero etc.) (JOIGNANT et al., 2020, p. 69).

Em 2009, eram ao todo menos de 10 grandes manifestações anuais no grupo de manifestações contra as relações de gênero, somadas as quatro categorias observadas. O primeiro grande acréscimo do número de manifestações feministas e contra as desigualdades nas relações de gênero ocorreu em 2012, segundo o Informe, na categoria minorias (JOIGNANT et al., 2020). Tal fase corresponde ao período da conquista de direitos de união civil de casais homoafetivos. O próximo salto ocorreu a partir de 2014, com grande concentração na categoria de valores, alcançando seu pico em 2015. Este processo reflete uma maior mobilização do movimento feminista chileno contra pautas como a proibição da venda e de distribuição de pílulas anticoncepcionais de emergência. Em resposta a estas restrições, as mulheres ocuparam as ruas com o *Pildorazo*. (FOLLEGATI MONTENEGRO, 2018; MAIRA; HURTADO; SANTANA, 2010).

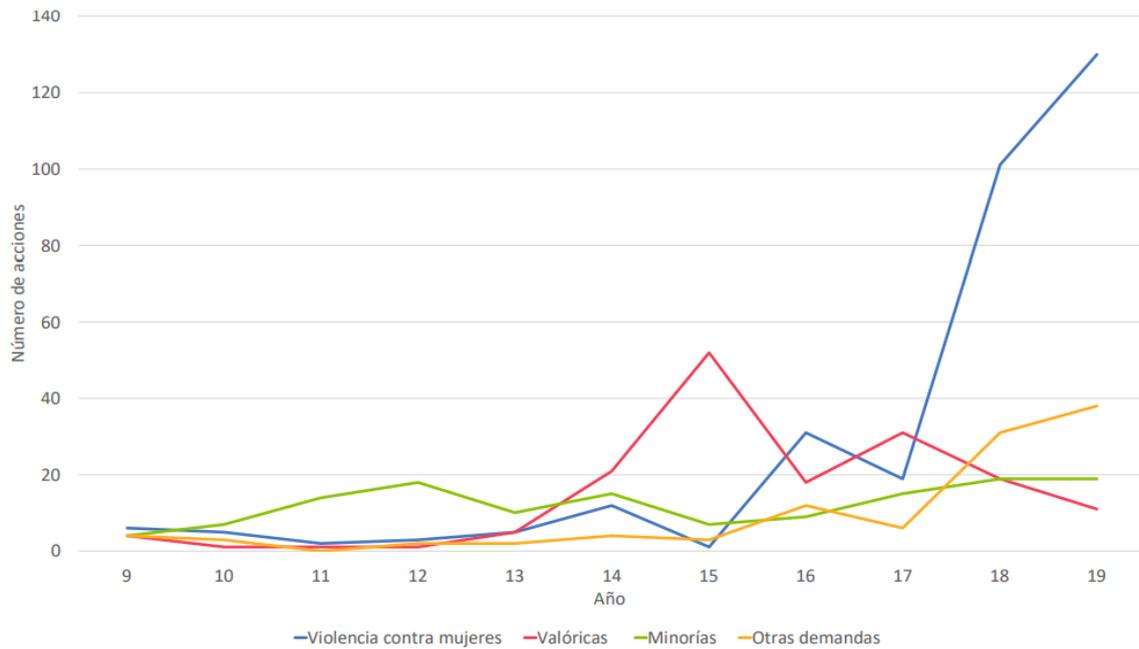
O aprimoramento do potencial de organização destas feministas foi direcionado às lutas pela descriminalização do aborto e pelo apoio ao segundo mandato de Michelle Bachelet (2014-2018) para que finalmente houvesse avanços no sentido de garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. (MAIRA; HURTADO; SANTANA, 2010). Esta pressão resultou na promulgação da Lei 21.030 em 14 de setembro de 2017, regulamentando o aborto em três situações: risco de vida para pessoa gestante, inviabilidade fetal extrauterina e gravidez fruto de estupro.

A aprovação do projeto de lei na Câmara dos Deputados, em 2016, e depois no Congresso Nacional, em agosto de 2017, foi a primeira vitória do movimento feminista, e explica sua expansão em relação aos demais

setores no ano de 2017. É importante destacar que tal crescimento foi eco, também, da *Marea Verde* argentina, fenômeno social em prol do aborto no país vizinho, que já havia se espalhado transnacionalmente, e que fora acolhido pelos movimentos feministas não só do Chile, mas de toda região Latino-americana.

No ano de 2016, ainda de acordo com o Informe do Observatório de Conflitos, houve um aumento acentuado das manifestações contrárias à categoria *violência contra mulheres*, acompanhando, mais uma vez, as ondas feministas transnacionais e multitudinárias das lutas feministas contemporâneas, como é o caso do movimento *Ni Una a Menos*, que surgiu na Argentina em 2015 e que encontrou no Chile um ambiente político propício para receber as demandas de combate ao feminicídio e a violência sexual. E foi nesta categoria **(Gráfico 1)**, a de *violência contra as mulheres*, que as ruas chilenas acolheram 7,5 vezes mais mobilizações de mulheres em 2018 que em relação ao ano anterior (JOIGNANT et al., 2020) , refletindo o impacto do *Mayo Feminista*, também chamado de *Tsunami Feminista* e de *Primavera Feminista*,

Gráfico 1 - Quantidade de conflitos de rua de gênero por categoria, por ano



Fonte: Informe Anual do Observatório de Conflitos COES, (JOIGNANT et al., 2020, p. 70).

Observar as manifestações contra as relações de gênero do ponto de vista quantitativo nos serve para mensurar seu impacto e localizar o ano de 2018, como um importante marco na história do feminismo chileno e latino-americano.

quando, devido à indignação que provocaram escandalosas denúncias de abuso sexual nas universidades, as estudantes universitárias, as estudantes feministas, "ocuparam" mais de 30 faculdades, 15 universidades e alguns importantes colégios das principais cidades do país. Ao mesmo tempo, ocuparam as ruas com inúmeras mobilizações com um novo repertório de protestos, reconfigurando outro tipo de liderança feministas e dissidentes. (CRUZ C. et al., 2022, p. 6)

Contudo, tal quantificação não explica o impacto subjetivo que a transversalidade do pensamento e da prática feministas comprometidos com uma radicalidade democrática teria adquirido junto a outras frentes do *estallido social*, sobretudo junto à geração sub 40 de feministas. (GOECKE , 2022, p. 134).

Já em 2011, os movimentos feministas passaram a ressignificar memórias de militâncias femininas históricas ligadas ao combate à ditadura militar, e seus repertórios de práticas de protesto e de manifestações (marchas, greves, ocupações etc.) foram ganhando tratamento de fontes de produção de significados comuns, operando "um ritual criativo que combinou tanto as encenações, murgas¹⁰, batucadas e distintos tipos de danças e consignas que apelavam para a memória de lutas passadas." (CRUZ, 2022, p. 223).

Este emaranhado criativo ebuliu em um sem número de atividades e mobilizações políticas, como assembléias, greves, marchas massivas que foram ganhando corpo desde 2017 e foram responsáveis por levar milhares de mulheres às ruas durante todo ano de 2018, por diversas vezes, numa demonstração de um fôlego adquirido de maneira coletiva que foi capaz de promover "uma mudança qualitativa nos calendários patriarcais pós-ditatoriais desde o começo de século, a partir das denúncias de assédio nas ruas e de abuso sexual nos claustros universitários" " (OYARZÚN, 2018, p. 96) . O *Mayo Feminista* é o conjunto dessas mobilizações em seu aspecto narrativo, em seu caráter participativo e em suas propostas estéticas.

Nelly Richard avalia que o *Mayo Feminista* reanimou um movimento estudantil que

parecia limitado em inspiração, repetitivo em suas consignas, sem vitalidade e imaginação suficientes para renovar suas investidas contra o sistema de educação superior que, apesar de ter sido interpelado pela agitação das marchas, insistia em razões e atitudes que não aceitavam se inquietar por nenhum tumulto cidadão (...). As estudantes e o feminismo, as estudantes feministas, reanimaram o movimento estudantil dando a ele um novo sopro de energia e criatividade que alcançou uma propagação social nunca vista. (RICHARD, 2019, p. 112)

O slogan "educação pública gratuita e de qualidade" foi potencializado com o acréscimo da insígnia "não sexista", que, se de fato, já havia aparecido nas manifestações estudantis de 2011, ao longo dos anos foi moldada como uma resposta ao patriarcado, uma vez que era:

¹⁰ Tipo de dança de origem espanhola que chega a América Latina no início do século XX. Com o tempo, a murga agregou elementos de outras culturas, como as de matriz afro.

[uma] crítica teórica, ideológica, política e cultural da sociedade que questiona tanto suas arquiteturas de poderes como os contratos de linguagem e representação com que o masculino-dominante reparte desigualmente valor e sentido segundo os pertencimentos de gênero das identidades sociais. Se trata, então, de um redesenho simbólico que pretende modificar os imaginários culturais da sociedade, afetando a totalidade de suas engrenagens de poder e gênero. (RICHARD, 2019, p. 114).

Goecke (2022, p. 149) também observa que a memória deste protagonismo feminista, que vinha sendo desenvolvido principalmente desde 2006, tem estado constantemente ameaçado de apagamento. As vozes, corpos, produção política e intelectual das feministas que levaram adiante ideias profundas e radicais de mudanças nas estruturas sociais, em um cenário patriarcal e de capitalismo em fase neoliberal, em determinado momento passaram a receber menos atenção que os "*Héroes de la Revuelta*", personagens masculinos¹¹ a representar ambos os espectros políticos em disputa nas ruas e que ganharam visibilidade como símbolo do *estallido social*. Este processo de esquecimento durou até que o coletivo "artista"¹² *Las Tesis* trouxe a público a intervenção artística "*Un violador en tu camino*"¹³, obra baseada no conceito de *mandato da violação*¹⁴ exposto na obra "*Estructuras elementales de la violencia*" da antropóloga feminista Rita Segato (2003) e de outros princípios feministas decoloniais. Inicialmente composta para ser parte de um espetáculo cênico, a performance desempenhou um papel central e organizador do imaginário social da presença feminina e feminista na revuelta. Nas palavras de Sibila Sotomayor, uma das quatro integrantes do coletivo, artista e cientista social, em entrevista para o livro *El Poder Constituyente*,

Quem sabe o que fizemos contribuiu para, como dizem, refrescar ou pôr alguns temas sobre a mesa. Mas isso não podemos afirmar. Acreditamos, sim, e tenho conversado entre minhas companheiras,

¹¹ Os *carabineiros* montados em seus cavalos, o cachorro que se tornou mascote dos revoltosos e os jovens revoltosos fotografados com seus rostos cobertos e dorsos nus, atacando os carros de jato de água com pedras retiradas do próprio asfalto, reforçavam o imaginário de que o *estallido social* era uma manifestação masculina.

¹² Artivismo é o nome dado a produções criativas de indivíduos ou coletivos que recorrem a estratégias simbólicas, estéticas, artísticas produzidas para denunciar problemas sociais e políticos junto à sociedade.

¹³ A performance do colectivo Las Tesis "Un violador en tu camino" está publicado em Colectivo Registro Callejero. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=aB7r6hdo3W4>. Acessado em 16 dez. 2022.

¹⁴ Ao relacionar histórias locais e projetos globais de poder, Rita Segatto afirma que a violação sexual é um mandato necessário à reprodução da hierarquização das relações de gênero.

é que, em respeito às demandas feministas, foi uma maneira de colocá-las em um lugar de protagonismo que não estavam tendo. (ENSINA, C; CAVIEDES, S; 2022, p. 112)

A potência artística dessa obra está em se referir direta e contundentemente às instituições do Estado como principais perpetradores -diretamente ou pela omissão- das violências sexistas que vitimizam meninas, mulheres, corpos feminilizados e/ou dissidentes. A obra aponta o vitimador e culpabiliza as estruturas político patriarcais - como o Congresso Nacional, a Presidência da República, os operadores do sistema judiciário e de segurança pública, como juízes e policiais, como autores das principais violações contra a mulher:

[n]ão só por não protegerem [as mulheres], por não entregarem justiça nem reparação, por não educar contra a violência, mas também por executarem atos de violência política de conotação sexual, violência de gênero direta e sistematicamente através de seus órgãos repressivos. (GOECKE, 2022, p. 149)

Concluindo, este tópico buscou sistematizar momentos emblemáticos da trajetória do movimento feminista chileno contemporâneo, aglutinando leituras que elencam elementos que podem explicar o protagonismo feminista na propositura de se repensar a ordem social, política e econômica vigente no país, o que inclui as demandas advindas dos movimentos de rua por uma nova constituinte.

De forma a complementar a trajetória narrada quanto ao movimento social feminista, o próximo tópico fará um recorrido das principais conquistas legislativas recentes para as questões de gênero no Chile.

2.3 A evolução legislativa da participação política feminina no Chile

As mulheres chilenas obtiveram, nos últimos anos, leis assecuratórias de seus direitos em matéria de trabalho, tutela em razão da violência contra a mulher, a não discriminação, dentre outros assuntos.¹⁵ Entende-se que a institucionalização de demandas de diferentes temas de grupos sociais minorizados, como o de mulheres, por meio da criação de leis e outros atos normativos, foi um avanço importante, pois solidifica e consolida a conquista de direitos, evitando retrocessos. Além disso, a positivação de direitos evidencia avanços obtidos nas lutas de movimentos sociais, dentre outros possíveis fatores cumulativos.

Com relação ao tema da participação política das mulheres - de nosso particular interesse neste artigo - é possível identificar avanços gradativos na seara legal. Inicialmente, foi reconhecida sua institucionalidade (mediante a criação de Ministério destinado às relações de gênero). Mais tarde, notaram-se progressos quanto à paridade de gênero para candidaturas políticas. As etapas serão descritas com maiores detalhes adiante. Da análise dessas etapas, denota-se que a legislação que reconhece direitos para a perspectiva de gênero no Chile tanto no campo político como em outros temas tem sido gradativa e, de modo geral, teve um movimento ascendente.

Dentro deste contexto, tem-se que a conquista que garantiu a paridade de participação entre homens e mulheres na Convenção Constitucional no âmbito do processo constituinte chileno (2021 - 2022) não pode ser considerada como evento isolado, mas sim resultado de uma série de reformas graduais e assecuratórias dos direitos de participação das mulheres.

¹⁵ Para mais informações, acessar a página: https://www.bcn.cl/boletines/ver_mas.html?id=4709&id_boletin=12&nro_boletin=21. Acesso em 12.11.2021.

Partindo desta premissa, de forma a compreender a trajetória percorrida até se garantir a paridade de participação de homens e mulheres na Convenção Constitucional, entende-se adequada a análise das alterações legislativas no tema da participação política das mulheres chilenas.

Inicialmente, no ano de 2015, durante o segundo governo de Michelle Bachelet, foi criado o Ministério da Mulher e da Equidade de Gênero, por meio da publicação da Lei 20.820 de 2015¹⁶ no Diário Oficial de 20 de março de 2015. Esta pode ser considerada uma medida inicial responsável por conceder maior visibilidade às demandas de gênero no campo político institucional do país. Dentre outras coisas, a lei estabelece que caberá ao Ministério planejar e desenvolver políticas e medidas destinadas a favorecer a plena participação política das mulheres (artigo 2º), disposição fortalecida no art. 3º, b, ao agregar que a igualdade de participação entre homens e mulheres deve ser considerada no âmbito de cargos eletivos e funções públicas.

Ainda no mesmo ano de 2015, mediante a mesma Lei 20.840 de 2015, foram criados mecanismos de fomento até o ano de 2029 para os partidos políticos que consigam eleger mulheres nos cargos de deputadas e senadoras. O artigo agrega que os recursos podem ser empregados pelos partidos em programas de incentivo à participação de mulheres na política.

Anos mais tarde, no âmbito das discussões sobre o novo processo constituinte, sobreveio a Lei 21.216 de 2020, publicada no Diário Oficial em 24 de março de 2020, quando nas ruas chilenas as manifestações - ininterruptas desde o *estallido social*, em outubro de 2019 - começavam a diminuir em razão do avanço da pandemia da Covid-19. A nova lei reformou a Constituição chilena de 1980 de forma a garantir, dentre outras coisas, a paridade nas candidaturas e eleições de mulheres e homens que conformam a Convenção Constituinte, órgão responsável pela redação da nova Constituição.

¹⁶ A Lei 20.820 está disponível em: <<https://www.bcn.cl/levchile/navegar?idNorma=1075613>>. Acesso em 20 jul. 2021

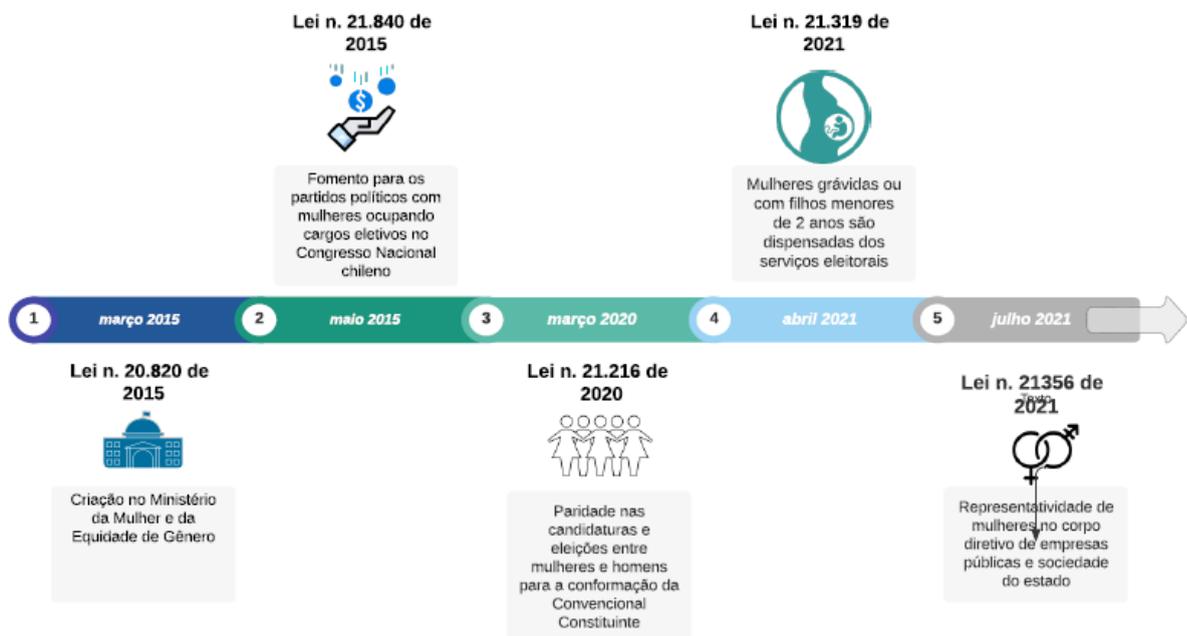
Posteriormente, em 2021, a Lei 21.319, determinou que mulheres grávidas ou com filhos menores de 2 anos, sob seus cuidados, estão dispensadas dos trabalhos eleitorais (mesárias e outros). Trata-se de medida relevante para se sopesar, pois reconhece que a participação feminina, incluindo como tal o trabalho nas eleições, deve considerar as condições particulares que possuam ou nas quais se encontrem as mulheres.

Por fim, a Lei 21.35 de 2021 trouxe dispositivo a favor da representatividade de mulheres no corpo diretivo de empresas públicas e sociedade do estado, ao determinar que pessoas de um mesmo gênero não possam extrapolar 60% do diretório dessas entidades.

Abaixo **(Figura 1)**, a linha do tempo sumariza as mudanças legislativas no campo da participação tratadas acima:

Figura 1 - Linha do tempo das mudanças legislativas sobre participação política das mulheres no Chile

Evolução legislativa da participação política feminina no Chile



Fonte: Elaboração própria (2021).

Da análise da evolução legislativa, é possível inferir que houve um longo percurso de conquistas gradativas no tema da participação política feminina no Chile.

Ainda sobre os avanços no campo legal, cumpre salientar que a conquista de espaço político pelas mulheres deve ser considerada dentro de um cenário mais amplo. Sobre isso, ressalta-se que o advento da Lei 21.216/2020, que garante paridade de gênero no processo constituinte, nasce no mesmo contexto em que outros grupos historicamente excluídos dos processos de decisão sobre o país também conseguiram avanços legislativos que visam uma participação mais equitativa. Destacam-se os povos originários que conquistaram a garantia de 17 (dezessete) cadeiras a serem ocupadas por seus representantes na Convenção Constitucional (Lei 21.298 de 2020). Ainda, a mesma Lei, em seu artigo 47, trata da reserva de 5% das candidaturas partidárias ou de coligações partidárias para candidatos portadores de deficiência.

3 Considerações finais sobre a experiência chilena: legados e aprendizados para os países da América Latina.

O movimento feminista chileno teve novo impulso a partir de 2010, quando politizar a violência contra meninas e mulheres mostrou-se dispositivo narrativo e operativo eficaz para qualificar e potencializar o alcance de demandas populares específicas a partir do recorte de gênero. Como exemplo, temos o caso do clamor do movimento estudantil por educação pública, gratuita e de qualidade, ao que as estudantes secundaristas e universitárias que integravam o movimento ativamente, acrescentaram que a educação deveria ser igualmente não sexista.

O multitudinário e transnacional movimento “*Ni una a Menos*” foi de particular relevância ao promover um profícuo diálogo entre o movimento feminista chileno e a população pertencente a setores desassistidos da sociedade. Em assembleias e encontros presenciais, produziram

coletivamente um mapeamento social da “heterogeneidade do trabalho em perspectiva feminista” (GAGO, 2019, p.85) e, assim, vincularam a violência patriarcal às dinâmicas “do extrativismo literal, praticado sobre as matérias-primas, e o extrativismo das finanças, praticado sobre a população considerada ‘excluída’ ” (ibidem).

As violências sofridas pelas mulheres se tornaram um dispositivo coletivo de análise política da realidade social e, ao lado do pensamento feminista decolonial, deu novo significado às manifestações contra desigualdades nas relações de gênero, o que impactou na formulação e implementação de políticas para as mulheres, especialmente leis e regulamentos para garantir participação política igualitária.

Uma nova geração de lideranças feministas recorreu a práticas criativas de protesto, ao mesmo tempo que renovou os expedientes usados por gerações anteriores (greves, marchas, etc.), em gestos valorativos da memória das mulheres vítimas da ditadura militar do país. Assim, o movimento feminista no Chile soube evidenciar um ciclo histórico no qual as violências contra meninas, mulheres e dissidências estão entrelaçadas com todas as formas de exploração do trabalho precário, doméstico, informal que é realizado por mulheres, imigrantes, pessoas empobrecidas e dissidências sexuais.

A performance “Un violador en tu camino”, do coletivo *artista* ‘Las Tesis’, destacou com força a violência sexista e misógina cometida pelas estruturas patriarcais das instituições públicas e permitida pelo sistema capitalista neoliberal, que limita as funções sociais do Estado e, dessa forma, mantém as hierarquias do sexismo, inclusive porque se beneficia economicamente de tal estrutura. Dentre seus inúmeros méritos estéticos, a performance também foi uma rápida e importante resposta à tentativa de apagamento do protagonismo das mulheres e de suas estratégias de atuação política, de organização e de mobilização no *estallido social*, situando-as como sujeitos políticos demandantes de justiça e não como vítimas a serem reparadas.

O *Mayo Feminista* se tornou importante plataforma de apresentação de um modelo de processo feminista de redesenho da sociedade, e ao usar as denúncias de violência contra as mulheres como estratégia de enfrentamento ao patriarcado, cumpriu seu papel de apresentar um horizonte organizativo e que permite acolher múltiplas realidades. Apesar do fato de o texto constitucional elaborado por princípios de paridade ter sido rejeitado por 62% da população em referendo popular realizado em setembro de 2022, a potência que se insurgiu das mobilizações chilenas a partir de 2018 é continuidade e parte do mesmo processo no qual a Convenção Constituinte se envolveu. Processo que, de resto, ainda não se encerrou.

4 Referências

ALVAREZ, Sônia. **Protestos: provocaciones teóricas desde el feminismo**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, n. 44, 1-11 dez. 2020, Conferência virtual. 2020. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=ge-lpcMp7TI&list=PLp6VT-kihN-bvIT00WJkfK6_VbdVaiaMu&index=18. Acesso em: 30 jan. 2022.

CASALS, Marcelo; ESTEFANE, Andrés. El “experimento chileno”. Las reformas económicas y la emergencia conceptual del neoliberalismo en la dictadura de Pinochet. 1975-1983. **Revista História Unisinos**, v. 25, n. 2, maio/ago. 2021. Disponível em:

<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/22375>. Acesso em: 7 set. 2021.

CERDA CASTRO, Karelía. Estallido Social e Historia de las Mujeres: construcción de genealogía política feminista en Chile. **Aletheia**, v. 10, n. 20, p. 1-11, jun.-nov. 2020. <https://doi.org/10.24215/18533701e04>

CHILE. Ley 20.348/2009. **Resguarda el derecho a la igualdad en las remuneraciones.** Santiago, 02 jun. 2009. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1003601>. Acesso em: 17 dez. 2022.

CHILE. Ley 20.820/2015. **Crea el ministerio de la mujer y la equidad de género, y modifica normas legales que indica.** Santiago, 20 mar. 2015. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1075613>. Acesso em: 23 jan. 2021.

CHILE. Ley 21319/2021. **Modifica el decreto con fuerza de ley n° 2, de 2017, del ministerio secretaría general de la presidencia, que fija el texto refundido, coordinado y sistematizado de la ley n° 18.700, orgánica constitucional sobre votaciones populares y escrutinios, para excusar a las personas que indica de las labores de vocal de mesa.** Santiago, 6 abril 2021. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1157803>. Acesso em: 23 jan. 2021.

CHILE. Ley 21356/2021. **Establece la representación de género en los directorios de las empresas públicas y sociedades del estado que indica.** Santiago, 03 jul. 2021. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1162243CHILE>. Acesso em: 23 jan. 2021

CHILE. Ley n. 20.840/2015. **Sustituye el sistema electoral binominal por uno de carácter proporcional inclusivo y fortalece la representatividad del congreso nacional.** Santiago, 21 abril 2015. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1077039&idParte=9593344>. Acesso em: 23 jan. 2021.

CHILE. Ley 21.030/2017. **Regula la despenalización de la interrupción voluntaria del embarazo en tres causales.** Santiago, 14 set. 2017.

Disponível em <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1108237>.
Acesso em: 17 dez. 2022.

CHILE. Ley 21.216/2020. **Modifica la carta fundamental para permitir la conformación de pactos electorales de independientes y garantizar la paridad de género en las candidaturas y en la integración del órgano constituyente que se conforme para la creación de una nueva constitución política de la república.** Santiago, 24 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=1143661>. Acesso em: 23 jan. 2021.

CRUZ C., María Angélica et al. Gramáticas del 8M post Estallido Social en Valparaíso: consignas, imágenes y memorias. *In*: GAMBOA M., Dahiana; ARREDONDO G., Emanuel.; CAZORLA B, Ketty (org.). **Chile entre estallidos, revueltas, demandas y pandemias: Reflexiones desde la Cultura Política, Memoria y Derechos Humanos.** 1. ed. Valparaíso: Ediciones Universidad de Valparaíso, 2022. v. 1p. 12–37.

CRUZ, Maria Angélica. Memorias en movimiento: poner el cuerpo en las manifestaciones y marchas de Valparaíso (2016-2020). *In*: SALOMONE, Alicia (org.). **Memorias culturales y urgencias del presente.** Prácticas estético-políticas en Chile, Argentina, Uruguay y Colombia. 1. ed. Buenos Aires: O Corregidor, 2022. p. 221–246.

DIETZ, Ana López; HINER, Hillary. ¡Nos quitaron tanto que nos quitaron hasta el miedo! Acción colectiva, emociones, repertorios y marcos estratégicos del Tsunami Feminista de 2018 em Chile. **Revista Páginas**, 2022. DOI: 10.35305/rp.v14i35.644.

ENCINA, Carlos Ruiz; CAVIEDES, Sebastián. **El Poder Constituyente de la Revuelta Chilena.** 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2022.

ESTEVEZ, A. O Estallido Social chileno e ação política feminista: entrevista com Alondra Carrillo, porta-voz da Coordenadoria Feminista 8M de

Santiago/Chile. **Cadernos de Género e Diversidade**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 134-158, 2020. DOI: 10.9771/cgd.v6i3.36841.

FOLLEGATI MONTENEGRO, Luna. El feminismo se ha vuelto una necesidad: movimiento estudiantil y organización feminista (2000-2017). **Anales de la Universidad de Chile**, [S. l.], n. 14, p. 261-261, 2018. DOI: 10.5354/0717-8883.2018.51156.

GAGO, Verônica. **La Potência Feminista: o el deseo de cambiarlo todo**. Madrid: Traficantes de sueños, 2019.

GOECKE, Ximena. ¡Arriba las que luchan! Feministas y discursos en la revuelta. In: GANTER, Rodrigo; ZARZURI, Raúl; HENRÍQUEZ, Karla; GOECKE, Ximena (org.). **El Despertar Chileno**. 1. ed. Buenos Aires: CLACSO, 2022. v. 1p. 456. Disponible em: <https://www.clacso.org/wp-content/uploads/2022/03/El-despertar-chileno.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

JOIGNANT, Alfredo, et al., **Informe Anual Observatorio de Conflictos 2020**. [s.l]: Centro de Estudios de Conflicto y Cohesión Social. out. 2020. Disponible em: <https://coes.cl/wp-content/uploads/Informe-Anual-Observatorio-de-Conflictos-2020-COES.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2022.

LAMADRID ALVAREZ, Silvia ; BENITT NAVARRETE, Alexandra. **Cronología del movimiento feminista en Chile 2006-2016**. Revista Estudios Feministas, [S. l.], v. 27, n. 3, 2019. DOI: 10.1590/1806-9584-2019v27n354709.

MAIRA, Gloria; HURTADO, Josefina; SANTANA, Paula. **Rede Chilena Contra la Violência Hacia las Mujeres**, Posicionamientos Feministas Sobre el Aborto en Chile, 2010. Disponible em <http://www.nomasviolenciacontramujeres.cl/aborto/>. Acesso em: 30 ago 2022.

OYARZÚN, Kemy. Mayo 2018: feminismos en clave descolonial. *In: **Mayo Feminista. La Rebelión Contra el Patriarcado.*** Santiago: LOM Ediciones, 2019. p. 99-113.

RICHARD, Nelly. La insurgencia feminista de mayo 2018. *In: ZERÁN, Faride (org.). **Mayo Feminista. La Rebelión Contra el Patriarcado.*** Santiago: LOM Ediciones, 2019. p. 112-122.

SAAVEDRA, Valentina; TORO, Javiera. La revuelta feminista: de la lucha de las mujeres a la lucha por una nueva sociedad. *In: ZERÁN, Faride (org.). **Mayo Feminista. La Rebelión Contra el Patriarcado.*** Santiago: LOM Ediciones, 2019. p. 132-142 .

SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia.** Bs. Aires: Ed. Bernal/Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

TRONCOSO PÉREZ, Lelya; FOLLEGATI, Luna; STUTZIN, Valentina. Más allá de una educación no sexista: aportes de pedagogías feministas interseccionales. **Pensamiento Educativo, Revista de Investigación Latinoamericana (PEL)**, [S. l.], v. 56, n. 1, p. 1-15, 2019. DOI: 10.7764/PEL.56.1.2019.1.

UBILLA, Sofía Schuster; PÉREZ, Antonia Santos; LEIBE, Lucía Miranda; LÓPEZ, Beatriz Roque; ARCE-RIFFO, Javiera; VERA, Evelyne Medel. **Revista Iberoamericana**, [S. l.], p. 223-245, 2019. DOI 10.18441/ibam.19.2019.72.223-245.

UNIDAD SOCIAL et al. **Demandas prioritarias y propuestas para un Chile diferente: sistematización de 1.233 cabildos ciudadanos.** Santiago (Chile) Unidad Social. 2021. DOI: <https://doi.org/10.34720/wk9d-dp94>